



Estudo Técnico Preliminar - 045/2024

1. OBJETIVO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição e instalação de equipamentos de Aparelhos Condicionadores para suprir as demandas de melhoria climática dos setores que precisam de equipamentos, melhorando a temperatura ambiente e gerando economia para o município.
- 1.2 A contratação visa produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no atendimento no município, sendo a necessidade de adquirir novos equipamentos em setores novos pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, as Unidades Básicas de Saúde do Município de Colina e também aos setores que futuramente serão instalados: (Centro de Fisioterapia, Centro de Saúde).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2 A presente contratação tem por objeto a aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado para suprir as demandas da Secretaria de Saúde, onde terão futuras instalações do Centro de Fisioterapia e Centro de Saúde.
- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.
- b) Os produtos deverão ser entregues na Secretaria requisitante, no endereço previsto no empenho.
- c) Especificações e Quantidades:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	09	Un.	Ar Condicionado Split HW Inverter R-32 Electrolux Color Adapt Wi-fi 9000 Btus Frio 220V Y109F-3503
2	08	Un.	Ar Condicionado Split HW Inverter R-32 Electrolux Color Adapt Wi-fi 12000 Btus Frio 220V Y12F-3505
3	03	Un.	Ar Condicionado Split HW Elgin Eco Inverter II Wifi 24000 Btus R-32



			Frio 220v Monofasico 45HJFI24C2WB-3436
4	04	Un.	Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter R-32- Philco-30000 Btus Quente-frio – 220v Monofasico - 3753

INSTALAÇÕES DE APARELHOS CONDICIONADORES

Qtd	Produto	Valor Unitário	Total
09	Instalação Ar Condicionado 9.000 Btus	R\$ 550,00	4.950,00
08	Instalação Ar Condicionado 12.000 Btus	R\$ 600,00	4.800,00
03	Instalação Ar Condicionado 22.000 Btus	750,00	2.250,00
04	Instalação Ar Condicionado 30.000 Btus	850,00	3.400,00
TOTAL			R\$ 15.400,00

2.3 A CONTRATADA deverá, além do fornecimento dos aparelhos condicionadores, executarem todas as instalações dos mesmos, fornecendo todos os materiais, peças não previstas, componentes, ferramentas e consumíveis necessários para reparar e corrigir o funcionamento dos equipamentos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, com exceção das previstas no instrumento convocatório. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e experiência comprovadas nos serviços abrangidos pelo objeto da licitação.

3. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

3.1 Não há uma previsão de contratação devido à inexistência de um plano anual no município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**SMS - Secretaria Municipal de Saúde**

R. Coronel Nogueira, 321 – PABX (17)3341-9430 – 14770-000 – Colina – SP

- 1.1 Visando atender à demanda dos atendimentos da rede pública deste município, é necessária a aquisição desses itens com empresa especializada na comercialização desse tipo de material.
- 1.2 A contratada deverá atuar na área pertinente ao objeto de contratação. A contratada deverá apresentar a documentação necessária presente no Edital da referida aquisição.

- 4.1 Conforme pesquisa de mercado (em anexo), o preço mais vantajoso para a futura contratação foi de:

Qtidades (Aparelhos)		Valor Total
24	APARELHOS CONDICIONADORES	R\$ 74.766,14
24	Instalações de aparelhos condicionadores	R\$ 15.400,00

OBS: CONFORME ORÇAMENTO E DOCUMENTOS DE PESQUISA – PREÇOS ANEXOS AO PROCESSO

- 4.2 As estimativas de quantidades foram baseadas de acordo com a demanda do ano anterior, considerando um possível aumento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1 Para contratação do serviço em questão foram realizadas pesquisas em empresas responsáveis no ramo para que fosse feito orçamento para obter uma comparação nos valores para que fosse verificado qual preço seria mais vantajoso para o setor público, no que tange às contratações com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis que venham a dar entendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

- 5.2 As soluções de mercado encontrada no painel de preços não contemplam deslocamento e se diferem em alguns requisitos da busca que a Secretaria da Saúde procura, sendo encontrados serviços que referem se somente a uma localidade e outras englobando mais de um tipo de serviço, em um mesmo procedimento tornando inviável para estimativa de orçamento.

- 5.3 Desta forma foram feitas pesquisas nos mercados da região para verificação de preços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 6.1 A futura contratação de serviços, não terá a necessidade de contratação de algum bem, serviço, além dos descritos na tabela do tópico nº 4.1.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA COMPRA



7.1 O Parcelamento do objeto mostrou-se inviável, em face de não obtenção de economia de escala e acréscimo do custo da administração e fiscalização do contrato.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 A contratação resultará benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são compatíveis, pelo que recomendamos o prosseguimento da pretensão contratual. Portanto, conforme fundamentação acima exposta, especialmente no que tange à solução para a modalidade de contratação, esta Equipe de Planejamento, considerando as características do bem que demonstram a necessidade de contratações, conclui pela viabilidade da presente contratação, utilizando-se da modalidade licitatória pregão eletrônico.

9. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1 A futura aquisição e prestação de serviços se darão através de empresas terceirizadas e credenciadas na prestação de serviços, portanto não se faz necessário registrar aqui nenhuma providência a ser adotada.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 Neste caso, não se aplicam contratações correlatas ou interdependentes no objeto deste estudo.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 São possíveis impactos ambientais de aparelhos de ar condicionado aqueles relacionados a vazamento de gás refrigerante ou descarte de equipamentos inservíveis e peças por defeitos. Os aparelhos mais modernos são dotados de gás refrigerante tipo R134A ou R410A, ambos sendo de misturas de HFCs que não degradam a camada de ozônio, sendo considerados ecológicos não inflamáveis e com baixa toxicidade. As peças defeituosas comumente substituídas são placas de circuito eletrônico ou capacitores, e são encaminhadas para descarte junto a empresas que vendem peças similares. Os equipamentos inservíveis ficam à disposição para uso de peças em equipamentos iguais, e uma vez impossível de ser reutilizados, encaminhados para desfazimento junto ao setor competente.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 O presente estudo técnico esta de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, atende adequadamente as demandas de negocio formuladas, os



SMS - Secretaria Municipal de Saúde

R. Coronel Nogueira, 321 – PABX (17)3341-9430 – 14770-000 – Colina – SP

benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários a consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos o prosseguimento da contratação.

12.2 Desta forma, esta equipe de planejamento, declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

LETÍCIA BORGES

Secretaria Municipal de Saúde



Termo de Referência - 045/2024

Responsável pela elaboração do TR: Kamal Taha

Contato: (17) 3341-9430 / 3341-9435

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto da presente licitação a **aquisição e instalação** de Aparelhos Condicionadores para suprir as demandas de melhoria climática dos setores que precisam de equipamentos, melhorando a temperatura ambiente e gerando economia para o município, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, as Unidades Básicas de Saúde do Município de Colina e também aos setores que futuramente serão instalados: (Centro de Fisioterapia e Centro de Saúde).
- 1.2 A presente solicitação de aquisição se justifica pela necessidade de substituição do equipamento de ar condicionado atualmente instalado que se encontra com defeito causando desconforto aos servidores, que utilizam esta repartição, queda de rendimento no serviço prestado pelos funcionários e reclamações dos demais usuários do setor e também de futuras instalações pertencente à Secretaria de Saúde.

1.3 Dos equipamentos e componentes a serem mantidos:

Manutenção/ Quantidade	DESCRIÇÃO	
24	Aparelhos Condicionadores de Ar.	
24	Instalações de aparelhos condicionadores	

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Esta aquisição visa promover a refrigeração correta do ambiente, preservação do patrimônio e propiciar melhor conforto térmico no ambiente de trabalho dos servidores e demais pessoas. A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, e também serão adquiridos aparelhos condicionadores para futuras instalações do (Centro de Fisioterapia, Centro de Saúde) pertencente e de responsabilidade desta secretaria.
- 2.2 A aquisição destes itens conseguirá atender a demanda do trabalho nas Unidades Básicas de Saúde deste município, tornando-o mais eficiente e otimizando o desempenho dos funcionários nas suas devidas funções e aos usuários dos setores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, tópico 6.1, apêndice deste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Colina

R. Antonio Paulo de Miranda, 466 – PABX: (17) 3341-3444 – 3341-3968 – 3341-3033 – 3341-3678

Fax: (17) 3341-2069 – Cx. Postal 41 – CEP 14770-000 – Colina – Est. de São Paulo

Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: pmcolina@colina.com.br

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

R. Coronel Nogueira, 321 – PABX (17)3341-9430 – 14770-000 – Colina – SP

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A contratada deverá atuar na área, executando os serviços de acordo com as diretrizes da contratada e necessidades da Administração.
- 4.2 É imprescindível a manutenção do ar-condicionado, com o intuito de manter a qualidade do ar, pois além de atender às exigências legais, proporciona o bem-estar dos colaboradores que trabalham diariamente no edifício. Sabe-se que uma má climatização, seja pela qualidade do ar ou pela temperatura, pode causar problemas de saúde.
- 4.3 Além do prejuízo humano, uma climatização ineficiente pode danificar equipamentos eletrônicos, principalmente computadores e servidores devido ao superaquecimento. Assim, a temperatura deve estar sempre de acordo com as especificações técnicas para o perfeito funcionamento desses componentes, é imprescindível a conservação e manutenção periódica do ar-condicionado.
- 4.4 Quanto à natureza, o objeto se configura precipuamente como um serviço comum e de natureza continuada, devido às características de essencialidade e habitualidade que a CONTRATANTE tem de mantê-los.
- 4.5 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 A entrega será no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da concretização do processo, sendo a entrega na Secretaria Municipal de Saúde, endereço cito Rua Cel Nogueira, nº 321- Jardim São João, em Colina- São Paulo.
- 5.2 Não será aceito produtos diferentes das especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- 5.3 Os produtos e/ou materiais serão entregues de forma imediata na sua totalidade, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 5.3.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Prefeitura Municipal de Colina

R. Antonio Paulo de Miranda, 466 – PABX: (17) 3341-3444 – 3341-3968 – 3341-3033 – 3341-3678

Fax: (17) 3341-2069 – Cx. Postal 41 – CEP 14770-000 – Colina – Est. de São Paulo

Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: pmcolina@colina.com.br

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

R. Coronel Nogueira, 321 – PABX (17)3341-9430 – 14770-000 – Colina – SP

- 5.3.2 Os técnicos deverão se apresentar sempre uniformizados, devendo ostentar de forma visível, o crachá da empresa.
- 5.3.3 O CONTRATANTE indicará um representante para o acompanhamento e fiscalização da manutenção objeto desta contratação.
- 5.3.4 Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas
- 5.3.5 Será de total responsabilidade da empresa CONTRATADA a execução de serviços de instalação.

6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 O fornecedor deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:
 - 6.1.1 Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à deterioração;
 - 6.1.2 O produto não atender às especificações deste edital;
 - 6.1.3 O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).
- 6.2 Em caso de troca do produto, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga, movimentação de estoque relativo ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor..

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Liquidação

- 7.1 Recebida a nota fiscal eletrônica ou documento de cobrança equivalente, correrá no prazo de 15 (quinze) dias.

Forma de pagamento

- 7.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancaria para credito em banco, agencia e conta corrente indicado pelo contratado.
- 7.3 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Colina/SP

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Colina

R. Antonio Paulo de Miranda, 466 – PABX: (17) 3341-3444 – 3341-3968 – 3341-3033 – 3341-3678

Fax: (17) 3341-2069 – Cx. Postal 41 – CEP 14770-000 – Colina – Est. de São Paulo

Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: pmcolina@colina.com.br

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

R. Coronel Nogueira, 321 – PABX (17)3341-9430 – 14770-000 – Colina – SP

9.1 O valor estimado para futura contratação (aparelho de ar condicionado e instalação) tem um orçamento prévio de aproximadamente R\$ 90.166,14 (**noventa mil, cento e sessenta e seis reais e quatorze centavos**) de acordo com registro de preço de orçamento (*em anexo*).

KAMAL TAÇA

Secretaria Municipal de Saúde